



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 382/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 02.01.2025 À 31.01.2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.157, de 20 de dezembro de 2019;

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 1308/2024/SEME protocolado sob o nº 13980/2024 em 12.12.2024;

- **CONSIDERANDO** a manifestação exarada pelo Setor de RH desta PMMF, bem como, a manifestação proferida pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas férias coletivas no período de **02.01.2025 à 31.01.2025**, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, devido ao cumprimento do ano calendário escolar e dias letivos, conforme categorias descritas na planilha em anexo.

Art. 2º - Fica mantido o expediente administrativo, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação no período das férias coletivas.

Art. 3º - O pagamento da remuneração das férias, acrescido do adicional será efetuado até 5º dia útil do mês subsequente que o servidor estiver gozando as férias.

Art. 4º - As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.01.2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal